

PROTOCOLO N.º 10.206.013-0

PARECER CEE/CEB N.º 592/10

APROVADO EM 09/06/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR JOSÉ BALAN - ENSINO

FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em

Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios -

Integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 5085/09-GS/SEED de 02 de dezembro de 2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama em 16 de outubro de 2009, de interesse do Colégio Estadual Vereador José Balan — Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Umuarama, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos — Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios — Integrado ao Ensino Médio.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Vereador José Balan – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Anhumaí n.º 3284, Praça Tamoio, no Município de Umuarama e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 563/06 de 23 de fevereiro de 2006 e obteve a Renovação de Credenciamento com base no Parecer CEE/CEB n.º 583/10, de 08/06/10.

3 - Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Recursos Humanos Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: Integrado

Carga horária total: 3333h

Izes 1



Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período(s) manhã, tarde

e/ou noite

Regime de Matrícula: Anual

Número de Vagas: 40 alunos por turma

Período de Integralização do Curso: mínimo 04 (quatro) anos Requisitos de Acesso: Conclusão do ensino fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial

4 - Justificativa

(...)

A proposta de formação de técnicos para a área de gestão de recursos humanos justifica-se pela crescente complexidade que a envolve. Sendo ela, hoje, o ativo mais importante de qualquer organização, exige a formação de profissionais competentes e habilitados com as principais metodologias, técnicas e instrumentos de gestão. Além de corresponder com postura adequada aos novos desafios trazidos pela sociedade da informação onde a mudança é uma constante e incide de diferentes formas no processo de inclusão, desenvolvimento e adequação dos recursos humanos nas organizações. (fls. 37) (...)

5 - Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 39.

6 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa rotinas de departamento pessoal pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamentos de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional.

7 - Organização Curricular

O Curso está estruturarado em (quatro) séries totalizando

3333 horas.



Matriz Curricular

Ma	triz C	Currio	ular		17.14		195.00			
Estabelecimento:										CEE
Município:				250					Section 1	CEF
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS					1.46			100-		000
FORMA: Integrada	Impla	ıntaçâ	ão grad	dativa	a par	tir do	ano:			
TURNO: Manhã/Noite				1			700		Pr	nt. Cr.H
MÓDULO: 40	ORGANIZAÇÃO: Seriada									
					RIES			10	hora/	
DISCIPLINA	T P		2ª		3ª		4ª.		aula	hora
ala core	1	P	2	7		-	1		80	ε
1 ARTE	0000	6	1 6		2		2	-	160	13
2 BIOLOGIA		26	1		2	7	2		700	10
3 DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO							3		120	10
4 EDUCAÇÃO FÍSICA	2.	6-8	2		2		2		320	26
5 FILOSOFIA	2		2		2		2	C an	320	28
6 FÍSICA			2	The state of	2		2		240	20
7 FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	2			1			2		160	13
FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES			2						80	(
9 FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	2				2				160	13
10 GEOGRAFIA	2		2		2			13/3	240	20
11 HISTÓRIA	2		2		2				240	20
12 INFORMÁTICA			2	Mary	Signal States				80	6
13 INTRODUÇÃO A ECONOMIA					2				80	1 (
14 LEM: INGLÊS	2	1200	-				1		80	(
15 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	(5.1)	2	10000	3	1	2	The state of	360	30
16 MATEMÁTICA	3		3		2		2		400	33
17 PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES			1				2		80	6
18 PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO	1	19.33	100	1	No.		2	ELLY)	80	6
19 QUÍMICA	2	3/23/	2		2	-			240	20
20 ROTINAS TRABALHISTAS	1000		1000	1000			1	1	80	(
21 SOCIOLOGIA	2	11 13	2		2		2		320	26
22 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2								80	6
TOTAL		5	2	5	2	5	2	5	4000	333

8 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

(...)

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.



Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinariedade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero). (fls. 69)

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 101 e 102.

10 - Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas

11 - Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA			
Silvana de Oliveira	 Administração Especialização em Qualidade Total e Administração 	Coordenação do Curso			
Elza Martins Cunha de Oliveira	 Educação Artística – Habilitação: Desenho Especialização em Educação e Arte 	• Arte			
Maria Dervani Lourenço Moura	 Ciências – Habilitação: Biologia Especialização em Ciências da Natureza e a Interdisciplinariedade 	Biologia			
Ana Maria Takeda	PedagogiaDireitoEspecialização emOrientação Educacional	Direito e Legislação Social e do Trabalho			
Willington Antonio Giarola	Educação Física	Educação Física			
José Remilton Neves	Ciências – Habilitação Física	Física			
Laércio Scanava Junior	 Letras Administração em Língua Portuguesa 	 Formação e Desenvolvimento de Pessoal Planejamento e Análise de Funções 			
Raquel Gislaine dos Santos Marques	Ciências Sociais	Fundamentos Sociológicos das Organizações			

102.



NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA			
Miriane Gislane Palhares	Ciências Contábeis	Fundamentos Teóricos da AdministraçãoIntrodução a Economia			
Roseli Terezinha Faganello	Geografia	Geografia			
Jerusa Maria Palú	História	História			
Valdirene Olizieri	Ciência da Computação	• Informática			
Adegilson Parro	 Letras – Português/Inglês com as respectivas Literaturas Especialização em Literatura Brasileira 	◆ LEM – Inglês			
Elizer Batista Oliveira	Letras - Português/Inglês	● Língua Portuguesa e Literatura			
Yara Cristina dos Santos Silva	MatemáticaEspecialização em Orientação Educacional	Matemática			
Jaíra Veloso	Psicologia	Psicologia Social e do Trabalho			
Adicéia Aparecida dos Santos	Ciências – Habilitação: Matemática e Química	Química			
Valdirene Santana de Oliveira	Administração	Rotinas Trabalhistas			
Terezinha Fernandes Frederico	 Estudos Sociais Pedagogia Especialização em Metodologia do Ensino Superior Mestrado em Educação 	Sociologia			
Mateus Ricas	Ciências ContábeisProgramas Especial de Formação Pedagógica	Tecnologia da Informação			

12 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 272 a 282.

- Associação Médica de Umuarama
- Sindicato dos Hospitais e estabelecimentos de Serviços de Saúde de Umuarama e região SINDHOSPUM
 - Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida Ltda
 - Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná

- NOROSPAR



13 - Certificação

O aluno ao concluir o Curso conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos

14 – Descrição das práticas profissionais previstas:

As práticas profissionais estão descritas às folhas 99.

15 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 194 a 205.

16 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 353/2009, do NRE de Umuarama, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE Regina de Fátima se Souza — Bacharel em Ciências Contábeis, Neusa Leonel — Licenciada em Pedagogia e como perito José Domingos Loureiro — Bacharel em Administração com Especialização em Auditoria e Perícia Contábil, emitiu o Laudo Técnico Favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE/PR (fls. 283 a 298)

Em relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros consta às folhas 310, justificativa do Diretor do Estabelecimento que pelo protocolo nº 8.175.660-0 solicitou à mantenedora providências.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 627/09-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, com carga horária de 3.333 horas, regime de matrícula anual, período de integralização de 4 anos, 40 vagas por turma, presencial do Colégio Estadual Vereador José Balan – Ensino Fundamental, Médio e Profissional no Município de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.



Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias quanto a ressalva apontada neste Parecer;

b) formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

- a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro "on line" no SISTEC Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;
- b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DESIÇÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator. Curitiba, 09 de junho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli Presidente do CEB